Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 02/07/25
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 105 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PP)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
02/07/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

Denomina com o nome "Manoel João Severino" um próprio público do município.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º. Esta Lei denomina com o nome "Manoel João Severino", a rua compreendida entre o Lote 209-B-1-B com área de 835,40m² descrito na Matrícula nº72.145, e a rua amarela, no Bairro Verdes Campos, município de Cascavel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Em 25 de junho de 2025.

Policial Madril
Vereador/PP

Justificativa

A presente proposta legislativa tem como objetivo denominar com o nome Manoel João Severino a rua localizada o Lote 209-B-1-B com área de 835,40m² descrito na Matrícula nº72.145, Bairro Brasília, no município de Cascavel. Esta homenagem busca reconhecer e eternizar a memória de um cidadão que, junto à sua família, contribuiu significativamente para o desenvolvimento e história de Cascavel.

Sr. Manoel João Severino, nasceu em 08 de abril de 1923, na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul. Chegou no estado do Paraná no ano de 1956, no distrito de Cafelândia, quando a mesma ainda era Distrito de Cascavel.

Frisa-se que o mesmo foi Inspetor de polícia nomeado pelo então na época Prefeito Municipal Octacílio Mion nos anos de 1957 a 1966.

No ano de 1970 o mesmo transferiu residência para a cidade de Cascavel, passando

CONFERE COM O ORIGINAL DIRETORIA LEGISLATIVA

a residir na chácara a qual era denominada como "Chácara Nova Roma", localizada no endereço supracitado.

No âmbito familiar, o Sr. Manoel João Severino constituiu sua família, ao se casar com Maria de Jesus Severino, com quem teve onze filhos: Ceny, Zulmira, Arnaldo (in memoriam), José Eloi, Nilva, Ademir, Osnildo, Valdomiro, Moacir, Jean Carlo, e Marcos Jackson Severino.

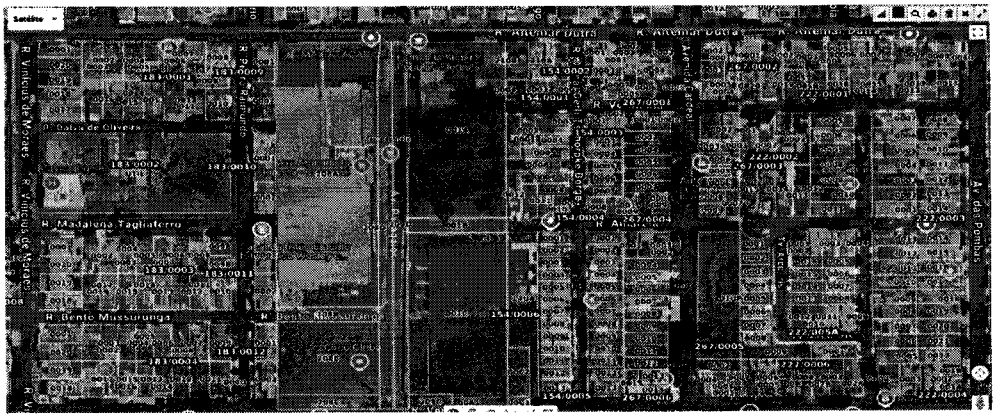
Sr. Manoel faleceu em 05 de abril de 2015.

A propositura atende integralmente às disposições da Lei nº 6.706, de 20 de março de 2017, que regula o Código de Posturas do Município de Cascavel e define os requisitos para denominação de próprios públicos. Em especial, cumpre os requisitos do artigo 126, que exige:

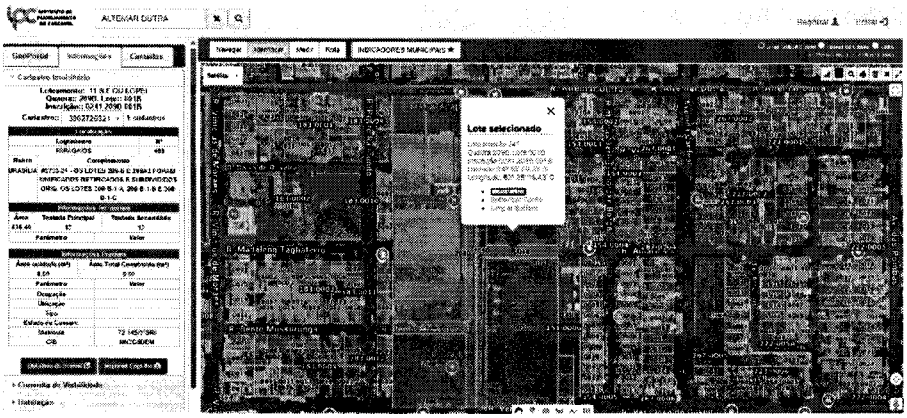
Certidão de óbito e dados biográficos do homenageado, detalhados nesta justificativa e descrição correta da localização da via pública, mencionando início, término e indicação em mapa anexo.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei, que se apresenta em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentado.

Segue anexado o mapa da localização da via pública indicada, certidão de óbito e algumas fotos do homenageado, reforçando a legitimidade desta honraria.



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA



1º manifestação

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA